



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 31/2022

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 31 ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO.**

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna ou transferência externa, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Das modalidades de transferência:

1.3.1. **Transferência Interna:** transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS:

1.3.1.1. Troca de turno: ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS – *campus* Caxias do Sul.

1.3.1.2. Troca de curso: ocorre quando o estudante requer mudança para outro curso ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, diferente daquele em que se encontra matriculado. Poderão solicitar troca de curso **somente** os alunos matriculados, em 2022, em turmas de 1º ano;

1.3.1.3. Troca de *campus*: Ocorre quando o estudante que se encontra matriculado em outro *campus* do IFRS requer matrícula **no mesmo curso** em que se encontra matriculado no *campus* de origem para o *campus* Caxias do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

1.3.2. **Transferência Externa:** transferência para o IFRS – *campus* Caxias do Sul de um estudante de outra instituição de ensino que esteja regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio **idêntico** ao ofertado pelo IFRS – *campus* Caxias do Sul.

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Os processos de transferência interna e transferência externa serão possibilitados apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;

2.1.1. Considera-se como estudante regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. As solicitações de transferência interna e transferência externa serão deferidas mediante a existência das vagas.

2.2.1 Verifica-se a existência de vagas caso o número de alunos matriculados em determinada turma, em virtude de aprovações e reprovações, seja **menor que 40**.

2.2.2. Será efetivada a troca de turno, mesmo não havendo vagas, na forma de **permuta** entre candidatos do turno manhã e da tarde, dentro de um mesmo curso e ano.

2.3. A troca de turma poderá ser concedida **somente uma vez** no decorrer do curso.

2.3.1. Em situações excepcionalíssimas, a troca de curso ou turno poderá ser concedida, a qualquer tempo, de acordo com a conveniência da Instituição.

2.4. As solicitações de transferência serão atendidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Transferência Interna/ Troca de turno;

2.4.2. Transferência Interna/ Troca de curso;

2.4.3. Transferência Interna/ Troca de *campus*;

2.4.4. Transferência Externa.

2.4.5. Nas solicitações de transferência interna para troca de turno, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância abaixo relacionada:

2.4.5.1. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;

2.4.5.2. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

2.4.5.3. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

2.4.5.4. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

3.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Administração (modalidade EJA), Fabricação Mecânica, Plásticos e Química são ofertados nos seguintes turnos:

CURSO	TURNOS	HORÁRIO DE AULA
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Plásticos	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Plásticos	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Química	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Química	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Administração (modalidade EJA)	Noite	18h às 22h20

3.2. O número de vagas somente será definido após o encerramento do ano letivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento de [formulário de inscrição](#) acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver, **no período de 07/11/2022 a 29/01/2023.**

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será efetuado pelo próprio estudante, quando maior de dezoito anos ou por seu procurador legalmente constituído. Em caso do estudante menor de dezoito anos, o formulário de inscrição deve ser preenchido por seu responsável legal.

4.3. Para inscrição é necessário:

4.3.1. **Transferência Interna (troca de turno e curso):**

4.3.1.1. Preencher o formulário de inscrição *online*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

4.3.2. Transferência Interna (troca de *campus*) e Externa:

4.3.2.1. Preencher o formulário de inscrição *online*;

4.3.2.2. Anexar no formulário os seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

– Se candidato estrangeiro, apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Passaporte com visto de estudante; ou outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil;

– Se candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação;

b) Documento onde conste o nº do CPF;

c) Comprovante de matrícula na instituição de origem em **curso idêntico** ao qual pretende solicitar transferência, expedido em até 30 dias;

d) Histórico escolar;

e) Matriz curricular do curso de origem e conteúdos programáticos das disciplinas nas quais obteve aprovação;

f) Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem, caso não conste no histórico escolar;

g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, caso não conste no histórico escolar.

h) Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente;
- Se candidato concluiu o ensino fundamental no exterior: Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

i) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos: Comprovante de quitação com o Serviço Militar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

4.4. **Será aceita apenas uma inscrição por candidato.** Caso o candidato indique mais de uma opção de curso e/ou turno, será considerada a solicitação mais recente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O **resultado preliminar** do processo de transferência interna e transferência externa será publicado no dia **02/02/2023**.

5.3. Os candidatos podem interpor recurso contra o resultado preliminar do dia 03 ao dia 05 de fevereiro de **2023, através do e-mail cra@caxias.ifrs.edu.br**.

5.4. O **resultado final** do processo de transferência interna e transferência externa será publicado no dia **07/02/2023**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna e externa, que tiverem a solicitação **DEFERIDA**, o processo de matrícula será realizado no sistema acadêmico, no período de **08 a 10/02/2022**.

6.2. Os alunos contemplados com a transferência interna e transferência externa devem iniciar as aulas, conforme Calendário Acadêmico 2022, no curso e no turno em que forem matriculados, após o resultado do processo de transferência.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
04/11/2022	Publicação do Edital
07/11/2022 a 29/01/2023	Inscrições
02/02/2023	Resultado Preliminar
03 a 05/02/2023	Interposição de Recurso via e-mail cra@caxias.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

07/02/2023	Resultado Final
08 a 10/02/2023	Realização de matrícula no sistema acadêmico
15/02/2023	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. Para os candidatos selecionados para a transferência interna (**troca de curso e troca de campus**) e para transferência externa serão feitas, posteriormente à matrícula, as **adaptações curriculares** necessárias para adequação à matriz curricular do curso para o qual o candidato obteve transferência.

8.2.1. O aluno que for contemplado com a transferência interna (**troca de curso e troca de campus**) ou com a transferência externa **cursará, obrigatoriamente, em turno contrário ao da matrícula** regular, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas da matriz curricular do curso para o qual foi transferido não presentes na matriz curricular de origem.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 04 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral